DECRETO EXECUTIVO N° 2.017, DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8º, III, da Lei Municipal n° 973, de 25 de Novembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na seguinte dotação orçamentária:
07 – SEC. MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 – FUNDO MUNICIPAL SAÚDE – REC. VINCUL. UNIÃO
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0071 – Gestão da Saúde
10.301.0071.2.067 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no art. 1º, o Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Fonte de Recurso: 4510 – PAB Fixo.

Art. 3° Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 12 de Agosto de 2010.

ELTON REFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração